

Estado de Rondônia  
 Prefeitura Municipal de Cacoal

Lei nº 129/PMC-87

Altera as tabelas I e III da Lei nº 106/86 e dá outras providências.

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 35/87
FLS. 32

O Prefeito Municipal de Cacoal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

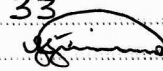
Art. 1º - As Tabelas I e III, previstas nos artigos 25 e 27, da Lei Municipal nº 106 de 19 de dezembro de 1986, / passam a vigorar com os valores abaixo descritos:

TABELA I

<u>Cargos em Comissão</u>	<u>Símbolo</u>
a) GABINETE DO PREFEITO	
(01) Chefe de Gabinete	01
b) SECRETARIA PARTICULAR	
(01) Secretário	01
c) ASSESSORIA JURÍDICA	
(02) Assessores	01
d) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
(01) Secretário	01
(01) Adjunto	02
Departamento de Assuntos Fundiários	
(01) Diretor	02
Departamento de Orçamento e Programação	
(01) Diretor	02
Comissão de Licitação	
(01) Presidente	02
Divisão de Estudos e Projetos	
(01) Diretor	04

*Bruiz*

Divisão de Planejamento e Controle	
(01) Diretor	04
Divisão de Programação e Orçamento	
(01) Diretor	04
Divisão de Assuntos Fundiários	
(01) Diretor	04
Divisão de Topografia	
(01) Diretor	04
<b>e) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
(01) Secretário	01
(01) Adjunto	02
Divisão de Pessoal	
(01) Diretor	04
Divisão de Administração	
(01) Diretor	04
<b>f) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
(01) Secretário	01
(01) Adjunto	02
Divisão de Finanças	
(01) Diretor	04
Divisão de Receitas	
(01) Diretor	04
Divisão de Fiscalização	
(01) Diretor	04
<b>g) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(01) Secretário	01
(01) Adjunto	02
Divisão de Serviços de Saúde	
(01) Diretor	04
Divisão de Apoio Administrativo	
(01) Diretor	04
Divisão de Vigilância Sanitária	
(01) Diretor	04
Divisão Médica	
(01) Diretor	04

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 35/87
FLS. 33


h) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
(01) Secretário	01
(01) Adjunto	02
Divisão de Serviços Urbanos	
(01) Diretor	04
Divisão de Obras	
(01) Diretor	04
i) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(01) Secretário	01
(01) Adjunto	02
Divisão de Administração Escolar	
(01) Diretor	04
Divisão de Atividades Culturais	
(01) Diretor	04
Divisão de Ensino Rural	
(01) Diretor	04
Divisão de Ensino Urbano	
(01) Diretor	04
j) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
(01) Secretário	01
(01) Adjunto	02
K) COORDENADORIA DE ASSUNTOS RODOVIÁRIOS	
(01) Coordenador	01
Departamento Rodoviário	
(01) Diretor	02
Divisão Técnica	
(01) Diretor	04
Divisão de Apoio Rodoviário	
(01) Diretor	04
l) DEPARTAMENTO DISTRIAL	
(01) Diretor	02
(02) Administradores	03
m) AUDITORIA MUNICIPAL	
(02) Auditores	02

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO

PROCESSO No. 35/87

FLS.

34



- n) CONTADORIA MUNIICPAL  
(01) Contador 03
- e) ASSESSORIA DE IMPRENSA  
(01) Assessor 05
- p) JUNTA DE SERVIÇO MILITAR  
(01) Diretor 04
- q) UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO  
(01) Diretor 04

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 35/87
FLS. 35

TABELA III

SÍMBOLO

01	32.000,00
02	16.000,00
03	14.000,00
04	10.000,00
05	9.000,00
06	6.000,00
07	2.500,00

Art. 2º - Fica criada na Secretaria Municipal de Planejamento, a Divisão de Topografia, que integrará o fluxograma interno daquele órgão.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 1987, permanecendo em vigor as demais disposições da Lei 106 de 19 de dezembro de 1986.

Cacoal, 03 de setembro de 1987.

*Josino Brito*  
 \_\_\_\_\_  
 Josino Brito  
 TREZESITO MUNICIPAL